



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.

PARECER TÉCNICO DA DISPENSA - LEI N.º. 8.666/93.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, consoante Autorização do Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para à contratação de Pessoa Física para serviços de treinamento e Capacitação do correto funcionamento do Programa Bolsa Família, do Município de Doutor Severiano – RN, para atender as necessidades desse Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, Inciso I da Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, Alínea “a”, do art. 23, do diploma legal.

JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO a necessidade no que se refere a contratação de Pessoa Física para serviços de treinamento e Capacitação do correto funcionamento do Programa Bolsa Família, do Município de Doutor Severiano – RN. A fim de atender as solicitações da secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consulta de Preço feita pela Secretaria de saúde, Sr^a. Glicia Maria Fernandes de Brito, que conseqüentemente optou pela melhor proposta. Face ao exposto, os serviços pretendidos deve ser realizada com **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR – CNPJ/CPF – 851.461.374-04**, com endereço a rua Manuel Teodoro n.º. 48 – Centro – São Jose do Seridó-RN no valor de: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, levando-se em consideração a proposta mais vantajosa para a administração.

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Res. 012/2007-TCE/RN, art. 16, VI.

Doutor Severiano – RN, 10 de Março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Marleth Arlyne Soares Queiroz
Presidente


Nascelho Bezerra da Costa
Membro


Elder Fernandes do Rego
Membro